



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.675, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 48.741.000,00

II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 34.259.000,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 89.735.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 8.058.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 468.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 5.911.000,00
Transferências Correntes	R\$ 74.481.000,00
Outras receitas Correntes.....	R\$ 817.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 4.315.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.205.000,00
SUBTOTAL	R\$ 94.050.000,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 11.050.000,00
TOTAL	R\$ 83.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 2.242.000,00
04 – Administração.....	R\$ 10.042.440,00
08 – Assistência.....	R\$ 3.362.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 1.816.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 19.002.500,00
12 – Educação.....	R\$ 20.856.000,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.367.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 8.131.000,00
17 – Saneamento.....	R\$ 8.796.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 208.385,00
20 – Agricultura.....	R\$ 253.000,00
22 – Indústria.....	R\$ 50.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 3.189.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 2.215.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 1.061.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 408.675,00
TOTAL	R\$ 80.183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Lei nº 2.675/2016

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$ 2.295.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$ 2.295.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$ 56.965.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$ 3.510.440,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$ 3.907.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$ 6.505.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$ 1.150.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$ 13.716.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 22.223.000,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 2.215.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$ 1.502.500,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 1.206.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$ 631.385,00
2.11 Reserva de Contingência.....	R\$ 408.675,00
TOTAL.....	R\$ 59.270.000,00

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta.....	R\$ 23.730.000,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 17.500.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia.....	R\$ 6.230.000,00
TOTAL.....	R\$ 83.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$ 59.270.000,00
Administração Indireta.....	R\$ 23.730.000,00
TOTAL.....	R\$ 83.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a :

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência da suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2017.

Pompeia, 7 de dezembro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.076, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA O REGIMENTO MUNICIPAL PARA SUPLENÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

